



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

LEI Nº 976/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com o Segundo Festival de São João e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Segundo Festival de São João, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de junho do corrente ano, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integrando a Rede Municipal de Ensino e a Comunidade em geral.

Parágrafo Único. Na realização do evento admitido pela disposição do *caput* deste artigo, poderão ocorrer despesas com:

I – a aquisição de brindes e prêmios;

II – com a realização de outras despesas pertinentes a realização do evento destacado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pelo Departamento Municipal de Cultura em parceria com o Lar do Menor Siqueirense.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR,
aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2014.**

**Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal**